

PROJETO DE LEI N.º 34/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot.

Pag.

Data

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com as Associações de Estudantes que frequentam Cursos em outros municípios e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Associações de Estudantes legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, cujos alunos frequentem cursos de formação em outros municípios da região centro.

Art. 2.º Ficando estabelecidos os seguintes valores para cada associação, conforme descritos abaixo:

- 1- Associação de Acadêmicos de Cacequi da Universidade da Região Integrada das Missões – URI - Valor R\$.7.000,00 mensal;**
- 2- Associação de Sistema Educacional Galileu de Cacequi/Rs – AASEG – Valor R\$.3.000,00 mensal;**
- 3- Associação Cacequiense dos Estudantes Técnicos, Tecnólogos e de Nível Superior do Instituto Federal Farroupilha de São Vicente do Sul – IFF – Valor R\$.10.000,00 mensal**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em

Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em

Presidente

Art. 3.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO
Dados: 2024.03.05 09:39:11 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que visa autorizar o Executivo firmar Termos de Parcerias/Fomento, com as Associações de Estudantes legalmente constituídas, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Como em nosso município há estas associações de estudantes que frequentam cursos superiores e técnicos nas cidades de São Vicente do Sul, Santiago, e Santa Maria, e desde longa data a Administração auxilia no transporte escolar, destas comunidades discentes, ajuda esta que sem dúvida alguma permite a formações de nossos estudantes, e tendo em vista a vigência da Lei Federal nº 13.019/2014 a qual estabelece procedimento diferenciado na consecução das Parcerias, o Município pretende realizar estas parcerias de forma suscinta, mesmo por que só uma única associação para cada um dos municípios, onde estudam.

Sendo assim, estamos levando ao análise dos Ilustrados representantes da comunidade, o presente projeto.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse

público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 05 de março de 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.03.05 09:39:52 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**